



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI**

PROJETO DE LEI Nº 201/08, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Revisão Geral Anual dos Subsidios dos  
Secretários Municipais, de acordo com a  
EC nº 19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, faço saber que o plenário desta casa decreta e o Poder Executivo sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revisado o subsidio mensal dos Secretários Municipais para o valor de R\$ 1.382,27 (Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais, vinte e sete centavos).

Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Saúde será concedido um subsidio de R\$ 2.764,54 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais, cinqüenta e quatro centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2008.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 01 de abril de 2008.

  
José Peres da Silva  
PRESIDENTE

  
Auri Soares de Oliveira  
VICE-PRESIDENTE

  
Domingos de Sousa Santos  
SECRETÁRIO

Ordem do Dia 07/04/2008  
1ª a Sessão 08:00 Horas  
Pauta para 1ª a Discussão  
*Demilson Le Saux Santos*  
— Secretário da Mesa —

Aprovado em ÚNICA a Discussão 1ª  
a Reunião ORDINÁRIA  
1ª Sessão Data 07/04/2008  
*Demilson Le Saux Santos*  
— Secretário da Mesa —

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ

Visto em 07/04/2008  
*Demilson Le Saux Santos*  
— Presidente —

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ

Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
Em 07/04/2008  
*Demilson Le Saux Santos*  
— Presidente —

PREFEITURA  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
07/04/2008  
Sancionada em: 07/04/08  
*Demilson Le Saux Santos*  
PREFEITO MUNICIPAL